



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 012/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 2.225.396,13**(dois milhões, duzentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação se faz necessária para execução do Programa Transporte Escolar Compartilhada Ir e Vir. Parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, para o transporte Escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de Ensino, para o atendimento do ano letivo 2020. Conforme Oficio 024/2020, Plano de aplicação e Empenho.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de fevereiro 2020.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO



Exercício: 2020

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 14/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.225.396,13 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.010.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	
181 - 3.3.90.30.00.00	20120037 MATERIAL DE CONSUMO	825.396,13
182 - 3.3.90.39.00.00	20120037 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00

Total Suplementação: 2.225.396,13

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Transferência de Convenio)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43**,

Receita

1.7.2.8.10.21.01.00	TRANSPORTE ESCOLAR IR E VIR	2.225.396,13
	Total da Receita:	2.225.396,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUapore* Elotech **
03/03/2020
Estado de Rondônia



Exercício: 2020

Page 2 of 3

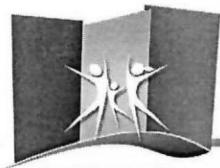
Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 03/03/2020.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício n º 024/2020

Em, 10 de fevereiro de 2020.

Ilm^a Senhora

O Senhor Secretário de Educação Gelson Oliveira Sabino, inscrito no CPF nº 682.153.557- 49, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a **CRIAÇÃO DO CREDITO ADICIONAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR**, conforme plano de aplicação e nota de empenho. Segue copias do plano de aplicação e nota de empenho em anexo.

Sendo o que temos para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gelson Oliveira Sabino
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº. 0161/2018

AUTORIZO:

Ilma. Senhora
Dalvina Dutra Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento
NESTA

Recdte 11/3
Pág 10/10

g:00 00/03

Recdte 11/02/20
Pág 10/20

**SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA IR E VIR

1. DADOS CADASTRAIS

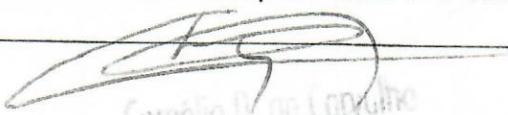
Órgão /Entidade Proponente Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé		CNPJ Nº 22.855.167/0001-77		
Endereço: Avenida São Paulo Nº 1490- Bairro Cristo Rei				
Cidade: São Miguel do Guaporé	UF/ RO	CEP 76.932-000	DDD/Telefone (69) 3642-2350	Esfera Administrativa Municipal
Conta Corrente 25.487-8	Banco Banco do Brasil	Agência 2292-6	Praça de Pagamento: São Miguel do Guaporé/RO	
R.G./Órgão Expedidor 1547202 SESDEC/RO	Cargo Prefeito	Função	CPF 326.946.602-15	Matrícula
Endereço: Av. Capitão Silvio nº 394				CEP 76.932.000

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Nome do Programa/Atividade: Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.	Período de Execução: Fevereiro 2020 a 31/01/2021
Objetivo geral: Parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé, para o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de Ensino para o atendimento do ano letivo 2020.	
Público alvo: Alunos da Rede Estadual de Ensino.	
Objeto da parceria: Contratação de veículos adequados ao transporte escolar para atender ao total de 635 alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, perfazendo o total de 1958,30 KM/Dia, para o ano letivo de 2020, conforme Portaria de valores publicada.	

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Locação R\$ 1.400.000,00	1.1 Frota Locada Aquisição de serviços de locação para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino, no município de São Miguel Guaporé. Atendendo aos critérios dispostos no art. 14 Do Decreto Nº 24.490/2019 – Que Regulamenta A Lei 4.426/2018 – Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.
2 Manutenção R\$ 825.396,13	2.1 Frota Própria Manutenção dos veículos com aquisição de peças, pneus, combustível e aquisição de lubrificantes. Atendendo aos critérios dispostos no art. 14 Do Decreto Nº 24.490/2019 – Que Regulamenta A Lei 4.426/2018 – Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir.



Cornélio Duarte Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CNPJ – 22.855.167/0001-77

PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA IR E VIR

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 2.225.396,13)

AÇÃO	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
	R\$ 556.349,03	R\$ 556.349,03	R\$ 556.349,03	R\$ 556.349,04
Total R\$ 2.225.396,13				

5. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de Aplicação ao Programa Estadual.

Pede deferimento,

Município São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

NE - NOTA DE EMPENHO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

N O T A D E E M P E N H O - NE

CNEJ do Orgão : 04564530-0001/13

No. do Documento: 2020NE00205 Data de emissão: 07/02/2020 Gestão: 00001

UG Descrição No. Processo

160001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 0029.052804/2020-28

Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE S MIGUEL DO GUAPORÉ CNPJ/MF 22855167-0001/77

Endereço: AV SAO PAULO,CENTRO 0009.551752/2019-72 17/12/19

Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORÉ UF: RO CEP: 76800000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 16001 12368212523850000 0118000000 334041

Ref.Dispensa: LEI 8 666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacão : INEXIGIVEL Modalidade: 5 GLOBAL
Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.225.396,13

DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E***
TREZE CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
	2.225.396,13	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercício Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 REP. VALOR QUE SE EMPENHA PARA DAR COBERTURA AO REPASSE FINANCEIRO VIA TERMO DE A DESAIO REF. AO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR/2020 - MUNIC. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	1	2.225.396,13	2.225.396,13

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.225.396,13

SubItem: 07

Local e Data da Entrega

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

07/02/2020 =====

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

203846532/00 - HELENA PINHEIRO VIRGULINO GUIM

ORDENADOR DE DESPESA

1111111111/11 - .

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



Documento assinado eletronicamente por **Simone Rodrigues de Almeida, Gerente**, em 07/02/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 10089732 e o código CRC 6419627E.